LEI MUNICIPAL Nº 2614 DE 14/01/99 PROJETO DE LEI Nº 2735

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999".

O povo do Município de São Sebastião do Paraíso , por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1998 em R\$ 28.828.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro - Discriminação da Receita

	26.828.000,00
_	21.868.000,00
4.575.000,00	
,	
•	
25.000,00	
15.858.000,00	
1.080.000,00	
	4.960.000,00
3.000.000,00	
50.000,00	
0,00	
1.890.000,00	
20.000,00	
	1.820.000,00
_	2.000.000,00
	28.828.000,00
	0,00 248.000,00 80.000,00 2.000,00 25.000,00 15.858.000,00 1.080.000,00 3.000.000,00 50.000,00 0,00 1.890.000,00

PARÅGRAFO SEGUNDO - Discriminação da Despesa por Funções, Transferências Intragovernamentais.

FUNÇÖES DE GOVERNO	ADM.DIRETA	TRANSFERENCIA	ADM. DIRETA
01-LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
02-JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00
03-ADM. E PLANEJAMENTO	3.256.250,00	0,00	353.000,00
04-AGRICULTURA	432.220,00	0,00	0,00
05-COMUNICAÇÖES	0,00	0,00	0,00
06-DEFESA NAC.E SEG.PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
07-DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00
08-EDUCAÇÃO E CULTURA	8.319.724,00	0,00	0,00
09-ENERGIA E REC.MINERAIS	0,00	0,00	0,00
10-HABITAÇÃO E URBANISMO	2.911.200,00	0,00	0,00
11-INDUSTRIA, COM.E SERV.	366.500,00	0,00	0,00
12-RELAÇÖES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13-SAµDE E SANEAMENTO	7.020.700,00	0,00	0,00
14-TRABALHO	0,00	0,00	0,00
15-ASSISTENCIA E PREV.	1.376.060,00	0,00	1.627.000,00

16-TRANSPORTES	1.089.496,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	855.850,00	0,00	20.000,00
TOTAL	26.828.000,00	1.200.000,00	3.200.000,00
			=========
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			20.670.000,00
=======================================		.==========	=========

Parágrafo Terceiro - Discriminação da Despesa por Unidade Orçamentárias, deduzidas as transferências Intragovernamentais:

=====		
ADMI:	NISTRAÇÃO DIRETA	25.628.000,00
01	GABINETE DO PREFEITO 01 GABINETEDO PREFEITO 02 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	845.670,00 687.310,00 158.360,00
02	SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS 01 GABINETE DO SECRETÅRIO 02 DIVISÄO Jurídica	252.760,00 35.360,00 217.400,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO 01 GABINETE DO SECRETÂRIO	13.200,00 13.200,00
04	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 01 GABINETE DO SECRETÂRIO 02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 03 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E MATERIAL 04 DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES	847.240,00 36.360,00 85.000,00 147.080,00 578.800,00
05	SECRETARIA DA FAZENDA 01 GABINETE DO SECRETÂRIO 02 DIVISÃO DE RECEITAS 03 DIVISÃO DE CONTABILIDADE 04 DIVISÃO DE TESOURARIA	566.460,00 34.860,00 189.580,00 52.980,00 289.040,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PµBLICOS 01 GABINETE DO SECRETÂRIO 02 DIVISÃO DE OBRAS 03 DIVISÃO DE URBANISMO 04 DIVISÃO DE SERVIÇOS PµBLICOS	8.951.696,00 34.360,00 6.299.200,00 1.735.640,00 882.496,00
07	SECRETARIA DE SAµDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 GABINETE DO SECRETÅRIO 02 DIVISÄO DE SAµDE 03 DIVISÄO DE Assistência SOCIAL	5.543.320,00 37.860,00 4.229.400,00 1.276.060,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01 GABINETE DO SECRETÂRIO 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 03 DIVISÃO DE CULTURA	7.006.124,00 75.320,00 6.860.020,00 70.784,00
09	SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER 01 GABINETE DO SECRETÂRIO 02 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER 03 DIVISÃO DE TURISMO	305.800,00 33.360,00 123.600,00 148.840,00
10	SECRETARIA DE INDµSTRIA E COMÉRCIO 01 GABINETE DO SECRETÅRIO 02 DIVISÃO DE INDµSTRIA E COMÉRCIO	107.660,00 34.600,00 72.800,00
11	SEC. DE AGRICULTURA, PECUÂRIA E MEIO AMBIENTE 01 GABINETE DO SECRETÂRIO 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÂRIA 03 DIVISÃO DE ABASTECIMENTO 04 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	332.220,00 34.560,00 284.700,00 6.280,00 6.680,00

RESERVA DE CONTIGENCIA	855.850,00
ADM. INDIRETA, CÂMARA E FUNDOS MUNICIPAIS AUTONOMOS	3.200.000,00
CÂMARA MUNICIPAL INST.PREV.SERVD.MUN.SSPARAÞSO	1.200.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	28.828.000,00

ART° 2° - Fica os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) efetuar suplementação às dotações orçamentárias até o limite de 3% (três por cento) de montante dos respectivos orçamentos, utilizando se dos recursos estabelecidos no Artº 43 da Lei Federal 4320/64.

a) efetuar suplementação às dotações orçamentárias até o limite de 11% (onze por cento) de montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Artº 43 da Lei Federal 4320/64. (Aumento de 8%, pela lei Municipal nº 2679 de 21/09/1999).

ART° 3° - A dotação da Reserva de Contingência só poderá ser utilizada para aplicação através de Créditos Adicionais Especiais, com aprovação legislativa.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 1999.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 14 de Janeiro de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE